

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 04 /93

Acrescenta inciso ao artigo 9º da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º - Ao artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

"XXV - em consonância com as Constituições Federal e Estadual, incentivar a criação de órgãos de elaboração, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades específicas da mulher e coibam as diferentes formas de sua discriminação".

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 19 de março de 1993

Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante

1 - Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante-Vereadora

2 - *Edson Antonio de Jesus*

3 - *Anderson H. H. H.*

4 - *[Signature]*

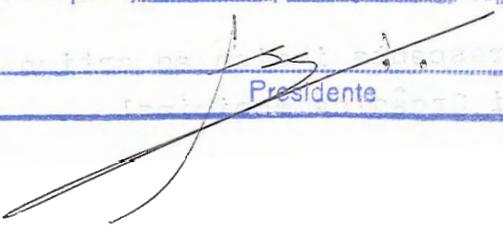
5 - *[Signature]*

6 - *[Signature]*

Nos termos do artigo 182, do Regimento Interno,
encaminhe-se o presente projeto às Comissões
competentes.

22 MAR 1993

Araraquara, _____/19____


Presidente

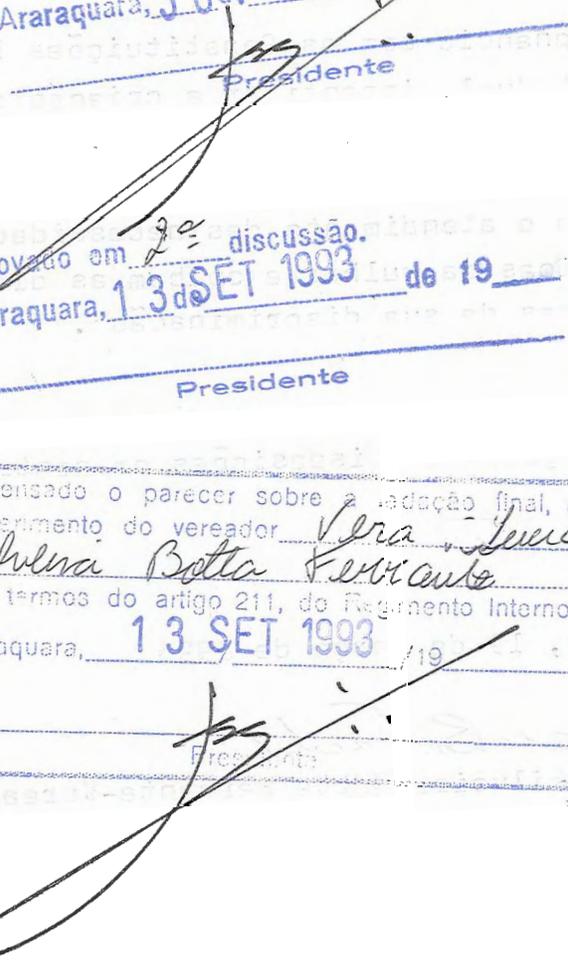
Aprovado em 1ª discussão.

Araraquara, 30 de AGO 1993 de 19____


Presidente

Aprovado em 2ª discussão.

Araraquara, 13 de SET 1993 de 19____


Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador *Vera Lucia*

Silvana Botta Ferrante

Nos termos do artigo 211, do Regimento Interno.

Araraquara, 13 SET 1993 /19____


Presidente



9

FLS. 03
PRCC. 83/93
C. M. hm

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

Em obediência ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Araraquara, torna público a quem possa interessar, que pela vereadora Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante, foi apresentada para deliberação a proposta de emenda organizacional abaixo transcrita:

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 04/93

Acrescenta inciso ao artigo 9º da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º - Ao artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

"XXV - em consonância com as Constituições Federal e Estadual, incentivar a criação de órgãos de elaboração, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades específicas da mulher e coibam as diferentes formas de sua discriminação".

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 19 de março de 1993

- 1 - Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante - Vereadora
- 2 - Edson Antonio da Silva
- 3 - Anderson Haddad
- 4 - José Santo Differ
- 5 - Márcio Eduardo dos Santos



FLS.	04
PROC.	63/93
C. M.	hm

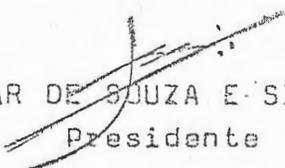
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Circular nº 08/93. Em 23 de março de 1993

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Em cumprimento ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, comunicamos a Vossa Excelência que foi apresentada a inclusa Proposta de Emenda Organizacional nº 04/93, a qual permanecerá em pauta por 03 (três) sessões 25/3 e 1ª e 12/4/93), para estudo e recebimento de emendas por parte dos senhores vereadores.

Atenciosamente,


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente



FLS.	07
PROC.	63/93
C. M.	hm

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

30/março/1993

JORNAL DE ARARAQUARA



Câmara Municipal de Araraquara

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 231, do Regimento Interno, a Câmara Municipal de Araraquara torna público a quem possa interessar, que pela vereadora Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante, foi apresentada para deliberação a proposta de emenda organizacional abaixo transcrita:

Proposta de Emenda Organizacional Nº 04/93

Acrescenta inciso ao artigo 9º da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º - Ao artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

“XXV - em consonância com as Constituições Federal e Estadual, incentivar a criação de órgãos de elaboração, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades específicas da mulher e coibam as diferentes formas de sua discriminação”.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 19 de março de 1993

- 1 - Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante - Vereadora
- 2 - Edson Antonio da Silva
- 3 - Anderson Haddad
- 4 - José Santo Piffer
- 5 - Márcio Eduardo dos Santos
- 6 - José Carlos Porsani
- 7 - Gildo Merlos

PROPOSTA DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 04 /93

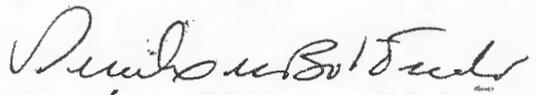
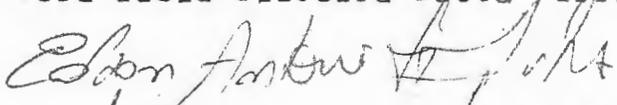
Acrescenta inciso ao artigo 9º da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º - Ao artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

"XXV - em consonância com as Constituições Federal e Estadual, incentivar a criação de órgãos de elaboração, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades específicas da mulher e coibam as diferentes formas de sua discriminação".

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 19 de março de 1993

- 
1 - Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante-Vereadora
- 2 - 
- 3 - 
- 4 - 
- 5 - 
- 6 - 
- 7 - 

Circulares nºs 06, 07 e 08/93, encaminhando cópias das Propostas de Emenda Organizacional nºs 02, 03 e 04/93, para estudo e recebimento de emendas, por parte dos senhores vereadores:

NOME	RECIBO	DATA
Anderson Haddad	<i>Anderson Haddad</i>	23/03/93
Carlos Alberto Manço	<i>Carlos Alberto Manço</i>	23/03/93
Darcy Moralles	<i>Darcy Moralles</i>	23/03/93
Edson Antonio da Silva	<i>Edson Antonio da Silva</i>	23/03/93
Elias Damus	<i>Elias Damus</i>	23/03/93
Erismar Mendes da Silva	<i>Erismar Mendes da Silva</i>	23/03/93
Flávio F. de Carvalho	<i>Flávio F. de Carvalho</i>	23/03/93
Gildo Merlos	<i>Gildo Merlos</i>	23/03/93
Helenita Turci	<i>Helenita Turci</i>	23/03/93
José Adevaire Totrezen	<i>José Adevaire Totrezen</i>	23/03/93
José Carlos Porsani	<i>José Carlos Porsani</i>	23/03/93
José Santo Piffer	<i>José Santo Piffer</i>	23/03/93
Márcio E. dos Santos	<i>Márcio E. dos Santos</i>	23/03/93
Mário Thuyosi Hokama	<i>Mário Thuyosi Hokama</i>	23/03/93
Octávio Bugni	<i>Octávio Bugni</i>	23/03/93
Omar de Souza e Silva	<i>Omar de Souza e Silva</i>	23/03/93
Paulo A. Rodrigues da Silva	<i>Paulo A. Rodrigues da Silva</i>	23/03/93
Paulo M. B. Carvalho Homem	<i>Paulo M. B. Carvalho Homem</i>	23.03.93
Pedro Antonio Baptistini	<i>Pedro Antonio Baptistini</i>	23.03.93
Vanildo S. T. Trindade	<i>Vanildo S. T. Trindade</i>	23.3.93
Vera Lúcia S. B. Ferrante	<i>Vera Lúcia S. B. Ferrante</i>	23.3.93



12

FLS. 08
PROC. 63/93
C. M. hu

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 72, 93

A presente proposta de emenda organizacional nº 04/93, da vereadora Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante, visa acrescentar o inciso XXV, ao artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de modo a estabelecer que em consonância com as Constituições Federal e Estadual, que compete ao Município, incentivar a criação de órgão de elaboração, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades específicas da mulher e coibam as diferentes formas de sua discriminação.

Em atendimento ao disposto no artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica, está a proposta subscrita por um terço dos membros desta Casa.

Obedecendo o que determina o artigo 231, do Regimento Interno, a proposta permaneceu em pauta por 03 (três sessões).

Durante esse prazo não foram oferecidas emendas.

A proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara (artigo 49, § 1º, da Lei Orgânica Municipal).

O parágrafo 2º, do artigo 231, do mesmo Regimento, estabelece que o interstício entre um turno e outro de discussão e votação, será no mínimo de 10 (dez) dias.

Sua elaboração atendeu ao disposto nas normas regimentais vigentes.

Pela legalidade.

Quando ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 13 de abril de 1993

Flávia Presidente

[Signature] Relator

Manoel

Paulo Henrique



FLS.	09
PROC.	63/93
C. M.	hm

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VOTO EM SEPARADO

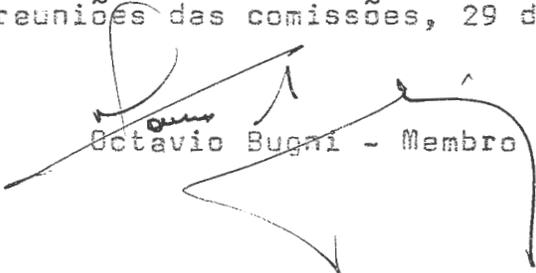
Julgamos inoportuna a presente Proposta de Emenda Organizacional nº 04/93, face ao disposto na Constituição Federal que estabelece:

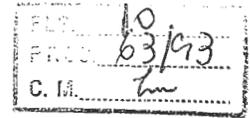
"Artigo 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito, a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade, nos seguintes termos:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição".

É o nosso entendimento, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 29 de abril de 1993


Octavio Bugni - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 0682 /93

AUTOR: Vereadora Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante

DESPACHO:

APROVADO.

Araraquara, 30 AGO 1993



Presidente

PROCESSO Nº 63/93

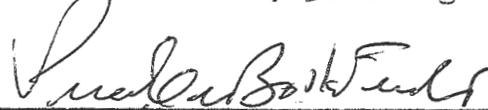
PROJETO DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 04/93

INTERESSADO: Vereadora Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante

ASSUNTO: Acrescenta o inciso XXV, do artigo 9º, da Lei Orgânica Municipal, de modo a estabelecer que em consonância com as Constituições Federal e Estadual, cabe ao Município incentivar a criação de órgão de elaboração, coordenação, execução e fiscalização das políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades da mulher.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluído na ORDEM DO DIA da presente sessão, a proposição acima referida, a qual encontra-se com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões, 30 de agosto de 1993



Vera Lucia Silveira Botta Ferrante
Vereadora


Edson Antonio da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Nº 63/93
 PROC. *me*
 C. M.

PROJETO DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 04/93

AUTOR: Vereadora Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante

ASSUNTO: Acrescenta o inciso XXV, ao artigo 9º, da Lei Orgânica do Município.

VOTAÇÃO: Dois terços dos membros da Câmara.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Anderson Haddad	Sim			
2	Carlos Alberto Manço	Sim			
3	Darcy Moralles	Sim			
4	Edson Antonio da Silva	Sim			
5	Elias Damus	Sim			
6	Erismar Mendes da Silva	Sim			
7	Flávio Ferraz de Carvalho	Sim			
8	Gildo Merlos	Sim			
9	Helenita Turci	Sim			
10	José Adevair Torrezan	Sim			
11	José Carlos Porsani	Sim			
12	José Santo Piffer	Sim			
13	Márcio Eduardo dos Santos	Sim			
14	Mário Thuyosi Hokama	Sim			
15	Octávio Bugni	Sim			
16	Omar de Souza e Silva	Sim			
17	Paulo A. Rodrigues da Silva	Sim			
18	Paulo M.B. Carvalho Homem	Sim			
19	Pedro Antonio Baptistini	Sim			
20	Vanildo S. Teixeira Trindade	Sim			
21	Vera Lúcia S. Botta Ferrante	Sim			

Sala de sessões,

30 AGO 1993

de

Presidente: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FOLHA DE VOTAÇÃO

FLS.	12
PROC.	6393
C. M.	lu

PROJETO DE EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 04/93

AUTOR: Vereadora Vera Lúcia Silveira Botta Ferrante

ASSUNTO: Acrescenta o inciso XXV, ao artigo 9º, da Lei Orgânica do Município.

VOTAÇÃO: Dois terços dos membros da Câmara.

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Anderson Haddad	Sim			
2	Carlos Alberto Manço	Sim			
3	Darcy Morales	Sim			
4	Edson Antonio da Silva	Sim			
5	Elias Damus	Sim			
6	Erismar Mendes da Silva	Sim			
7	Flávio Ferraz de Carvalho	Sim			
8	Gildo Merlos	Sim			
9	Helenita Turci	Sim			
10	José Adevair Torrezan	Sim			
11	José Carlos Porsani	Sim			
12	José Santo Piffer	Sim			
13	Márcio Eduardo dos Santos	Sim			
14	Mário Thuyosi Hokama	Sim			
15	Octávio Bugni	Sim			
16	Omar de Souza e Silva	Sim			
17	Paulo A. Rodrigues da Silva	Sim			
18	Paulo M.B. Carvalho Homem	Sim			
19	Pedro Antonio Baptistini	Sim			
20	Vanildo S. Teixeira Trindade	Sim			
21	Vera Lúcia S. Botta Ferrante	Sim			

Sala de sessões, 13 SET 1993 de

Presidente:



FLS.	13
PROC.	63/93
C. M.	lm

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DO PRESIDENTE

Telefone PABX 32-0633 - DDD (0162) - FAX 22-0872

Palacete São Bento - Rua São Bento, 887

CEP 14.801-300 - ARARAQUARA - SP

Of. 2278 /93.

Em 15 de setembro de 1993.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 09, desta data, acrescentando o inciso XXV, ao artigo 9º, da Lei Orgânica Municipal, de modo a estabelecer que em consonância com as Constituições Federal e Estadual, cabe ao Município incentivar a criação de órgão de elaboração, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades específicas da mulher e coibam as diferentes formas de sua discriminação.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa estima e apreço.

Atenciosamente,

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Ao



FLS.	14
PROC.	63193
C. M.	lv

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 09

De 15 de setembro de 1993

Acrescenta inciso ao artigo 9º da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 13 de setembro de 1993, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

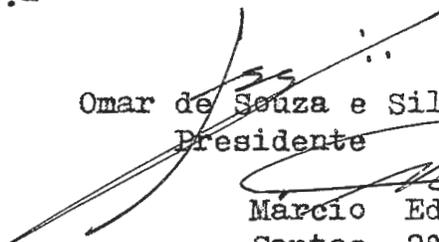
Artigo 1º - Ao artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

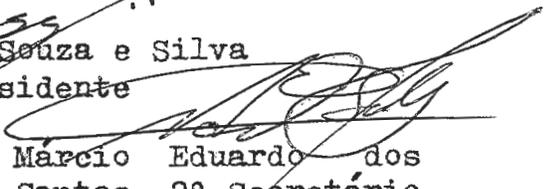
"XXV - em consonância com as Constituições Federal e Estadual, incentivar a criação de órgãos de elaboração, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades específicas da mulher e coibam as diferentes formas de sua discriminação".

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 1993 (mil, novecentos e noventa e três).-


Paulo Alfredo Rodrigues
da Silva- 1º Secretário


Omar de Souza e Silva
Presidente


Marcio Eduardo dos
Santos- 2º Secretário



FLS.	18
PROC.	63913
C. M.	lm

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL Nº 09

De 15 de setembro de 1993

Acrescenta inciso ao artigo 9º da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 13 de setembro de 1993, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL:

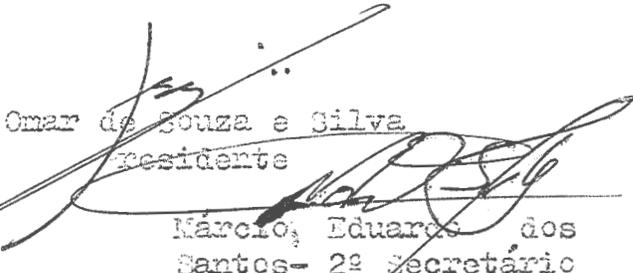
Artigo 1º - Ao artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

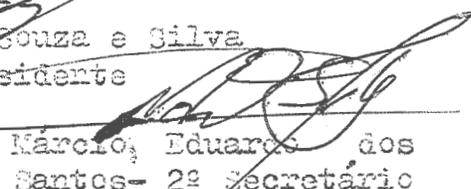
"XIV - em consonância com as Constituições Federal e Estadual, incentivar a criação de órgãos de elaboração, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades específicas da mulher e coibam as diferentes formas de sua discriminação".

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 1993 (mil, novecentos e noventa e três).-


Paulo Alfredo Rodrigues da Silva- 1º Secretário


Omar de Souza e Silva
Presidente


Narciso Eduardo dos Santos- 2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.-



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	16
PROC.	63193
C. M.	lm

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA ORGANIZACIONAL N.º 09

De 15 de setembro de 1993

Acrescenta inciso ao artigo 9.º da Lei Orgânica Municipal.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 45, parágrafo 2.º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 13 de setembro de 1993, promulga a seguinte EMENDA ORGANIZACIONAL:

Artigo 1.º — Ao artigo 9.º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte inciso:

"XXV — em consonância com as Constituições Federal e Estadual, incentivar a criação de órgãos de elaboração, coordenação, execução e fiscalização de políticas públicas que garantam o atendimento das necessidades específicas da mulher e coibam as diferentes formas de sua discriminação".

Artigo 2.º — Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 1993 (mil, novecentos e noventa e três).

Omar de Souza e Silva

Presidente

Paulo Alfredo Rodrigues da Silva

1.º Secretário

Márcio Eduardo dos Santos

2.º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Maria Teresa Anselmo Fonseca

Diretora Geral

Registrada à fl. n.º 12, do livro competente n.º 01.